



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 022/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa STONE LAVANDERIA LTDA., CNPJ 65.282.782/0001-44, para a atividade principal LAVANDERIAS INDUSTRIAIS COM TINGIMENTO, AMACIAMENTO E OUTROS ACABAMENTOS EM ROUPAS, PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS, (Número de Unidades Processadas/dia: 950 Unid/dia), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob o código F-06-02-5, localizada na Rua Yara, N° 400 – Centro Industrial Coronel Jovelino Gonçalves, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00441/2001/009/2017 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 23/11/2020.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: 005417/2011, Portaria vinculada nº:1208407/2019;

Processo de Outorga: nº 17795/2017, modo de uso: Captação em poço tubular já existente (poço artesiano), Vazão liberada 1,33 m³/h e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 06h15min/dia perfazendo um total de 8,3125 m³/dia, durante 12 meses por ano; Coordenadas

Geográficas: Latitude: 20° 07' 25.90" e Longitude: 44° 50' 20.79".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/11/2030.

Divinópolis, 23 de Dezembro de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 23/12/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23568303** e o código CRC **82094231**.